



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI PROGRAMA DE INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o programa de inserção de mulheres em situação de violência doméstica no mercado de trabalho no Município.

Art. 2º O programa tem como objetivo promover o apoio às mulheres em situação de violência doméstica, através da criação de banco de emprego ou trabalho e da disponibilização de vagas em cursos profissionalizantes ofertados pelo município para as beneficiárias cadastradas.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo regulamentar as medidas estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 3º O cadastro das beneficiárias no programa ocorrerá mediante apresentação de:

- I – cópia do registro de ocorrência junto à autoridade policial em que conste a mulher como vítima de violência doméstica; ou
- II – cópia da decisão judicial que conceder a medida protetiva de urgência à mulher vítima de violência doméstica.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover medidas de incentivos ou convênios com as empresas privadas que se cadastrarem no programa a fim de disponibilizar vagas de emprego, trabalho ou cursos profissionalizantes para as mulheres em situação de violência doméstica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 11 de março de 2026.

LEANDRO LOURENÇON

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Louveira/SP, o Programa de Inserção de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no Mercado de Trabalho, com a finalidade de promover autonomia, dignidade e oportunidades de recomeço para mulheres que enfrentam ou enfrentaram situações de violência.

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade que atinge milhares de brasileiras e representa não apenas uma violação de direitos humanos, mas também um grave problema social. Muitas mulheres permanecem em ambientes de violência devido à dependência econômica em relação ao agressor, o que dificulta o rompimento do ciclo de violência e a reconstrução de suas vidas.

Nesse contexto, a criação de políticas públicas que promovam autonomia financeira e inclusão produtiva é medida fundamental para fortalecer a rede de proteção às vítimas. Ao proporcionar acesso a oportunidades de trabalho, capacitação profissional e geração de renda, o Poder Público contribui para que essas mulheres possam reconstruir sua independência e retomar sua vida com segurança e dignidade.

O programa proposto prevê a criação de um banco de empregos ou oportunidades de trabalho, bem como a disponibilização de vagas em cursos profissionalizantes ofertados pelo município, ampliando as possibilidades de inserção dessas mulheres no mercado de trabalho. Além disso, o projeto abre a possibilidade de parcerias e incentivos para empresas privadas, fortalecendo a colaboração entre o poder público e a iniciativa privada em favor de uma causa de grande relevância social.

Assim, o projeto busca fortalecer a rede de proteção às mulheres, promover a autonomia econômica, contribuir para o rompimento do ciclo de violência e estimular a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Diante da relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 11 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



LEANDRO LOURENÇON

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 12 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documents/Validate> e informe o código DZÉ0-30V0-N5A7-YK2B.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=DZE0-30V0-N5A7-YK2B>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DZE0-30V0-N5A7-YK2B